

PL nº \_\_\_\_/2020  
(Do Sr. José Guimarães)

Prorroga o auxílio  
emergencial de que trata a  
Lei nº 13.982/2020.

Apresentação: 04/05/2020 12:57

PL n.2357/2020

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.982 de 2 de abril de 2020 para prorrogar o auxílio emergencial destinado a famílias de baixa renda em razão da pandemia de saúde causada pelo COVID-19.

Art. 2º O caput do art. 2º da Lei nº 13.982/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Durante o período de vigência do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, será concedido auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais ao trabalhador que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

.....  
.....(NR)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Atenta às graves consequências econômicas das necessárias medidas de isolamento social no ganha pão de grande parte das famílias brasileiras que muitas vezes precisam "vender o almoço para pagar a janta", a Câmara dos

Documento eletrônico assinado por José Guimarães (PT/CE), através do ponto SDR\_56103, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



Deputados aprovou em 26 de março de 2020 o PL 9.236/2017, de iniciativa parlamentar, instituindo o auxílio emergencial no valor de R\$ 600 para famílias de baixa renda pelo período de 3 meses a partir da publicação da Lei 13.982 de 2 de abril de 2020.

Após alguns problemas e dificuldades para a liberação do benefício, o auxílio começou a ser pago e se mostrou extremamente necessário para que as pessoas possam permanecer em isolamento social, sem comprometer a subsistência de suas famílias.

Ocorre que em 03 de maio de 2020, o Brasil registrou mais de cem mil casos de COVID-19 e mais de sete mil mortes confirmadas decorrentes deste vírus. Além disso, de acordo especialistas, o país ainda não atingiu o pico da pandemia. Essa realidade que levou ao isolamento social provocou por óbvio recessão econômica e deixou muitos trabalhadores brasileiros, sobretudo os informais, em situação de penúria parece que irá perdurar por mais tempo do que esperávamos.

No último dia 30 de abril o Secretário especial do Ministério da Economia, Sr. Salim Mattar, afirmou que a taxa de desemprego antes prevista para 2020 deverá dobrar e estima que os impactos da crise surgirão nos meses de julho e agosto. Ou seja, de acordo com o próprio governo a recessão econômica e o desemprego ainda se estenderão pelos próximos meses e a incerteza em relação ao COVID-19 e ao fim das medidas de isolamento não parecem ter uma resolução nos próximos dois meses, período restante do auxílio emergencial.

Diante de todas essas incertezas e para evitar um caos social e a fome dos brasileiros, necessário se faz estender o auxílio emergencial de R\$ 600 de que trata a Lei 13.982/2020, que vigora por mais dois meses (um mês já transcorreu), até 31 de dezembro de 2020, prazo de vigência da calamidade pública decorrente do COVID-19, instituída pelo Decreto Legislativo nº 6/2020.

Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei que vem socorrer os brasileiros em situação econômica mais fragilizada.

Sala das sessões, em 4 de maio de 2020.

**Dep. José Guimarães**



## Líder da Minoria

Apresentação: 04/05/2020 12:57

PL n.2357/2020

Documento eletrônico assinado por José Guimarães (PT/CE), através do ponto SDR\_56103, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 0 5 4 4 8 8 3 7 0 0 \*